

## **Agenda 2030 e direitos humanos: O Poder Judiciário Brasileiro na busca pelo desenvolvimento sustentável**

Outros temas relacionados à administração da Justiça

Victor Mateus da Silva Viana; Sandra Maria dos Santos; Augusto Cezar de Aquino Cabral; Leonel Gois Lima Oliveira

(Universidade Federal do Ceará – UFC e Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará - Esmec).

### **RESUMO**

Em 2019, de forma pioneira no mundo, o Poder Judiciário Brasileiro institucionalizou a agenda 2030 em seu planejamento estratégico. Essa agenda foi inserida a partir da definição da meta 9 para o ano de 2020, que visa integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário. A Meta foi adotada pelo Superior Tribunal de Justiça, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos estados. Nesse intuito, este estudo objetivou investigar como se configuram as ações de desenvolvimento sustentável nos tribunais dos mencionados segmentos de justiça, tendo como parâmetro a agenda 2030. Para tanto, buscou-se analisar as ações de desenvolvimento sustentável nas suas dimensões: social, ambiental, econômica e institucional em relação à meta 9 de 2020. Assim como, comparar as ações e temáticas trabalhadas pelos tribunais durante os anos de 2020 e 2021 em relação a meta do CNJ. Foram utilizados métodos de pesquisa qualitativos, sendo utilizados procedimentos de pesquisa exploratória e descritiva. A análise dos dados consistiu em uma análise categorial ou temática, um dos tipos de análise de conteúdo. De uma forma geral, ao trazer o panorama das ações desenvolvidas dentro de cada segmento do judiciário permite com que seja observado de forma explanativa às contribuições e de que forma os diferentes segmentos do Poder Judiciário estão atuando para alcançar uma sociedade, mais justa, pacífica e melhor para todos.

**Palavras-Chave:** Desenvolvimento sustentável; Agenda 2030; Poder Judiciário; Direitos Humanos; Tribunais.

### **1 Introdução**

Os direitos humanos e o desenvolvimento sustentável é algo que vem sendo construído e aprimorado, mesmo diante de pressões e divergências científicas, pois a cada nova conferência e relatórios publicados surgem elementos empíricos que aproximam a comunidade de forma geral, propiciando com que seja formado um local de debates políticos, acadêmicos, jurídicos e de senso comum (Marco & Mezzaroba, 2017).

Diante do exposto, a assembleia geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou em setembro de 2015, um acordo histórico, com consenso entre os 193 países membros da organização, tratava-se da “agenda 2030” para o desenvolvimento sustentável (DS), que inclui 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), 169

metas globais e 231 indicadores globais, visando orientar medidas nas dimensões: econômica, social e ambiental (ONU, 2015a), além dessas, essa agenda inclui a dimensão institucional, visto que os ODS demandam um arranjo de coordenação institucional capaz de integrar essas três primeiras dimensões (Silva, 2018).

Dessa forma, no ano de 2019, de forma pioneira no mundo, o Poder Judiciário Brasileiro institucionalizou a agenda 2030 em seu planejamento estratégico. Essa agenda foi incluída no Poder Judiciário com a publicação da portaria CNJ n. 133, de 28 de setembro de 2018, em que o até então presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o ministro Dias Toffoli, criou o comitê interinstitucional para avaliar a integração das metas do Poder Judiciário às metas e aos indicadores dos ODS. Com a criação do comitê foi dado um passo importante para a adoção de uma agenda internacional para o Poder Judiciário Brasileiro. Salienta-se que com a participação do Poder Judiciário para o alcance dos indicadores e metas dos ODS, promoveu-se uma integração em todo um poder no escopo de trabalho voltado ao desenvolvimento, em especial, com relação à ODS 16, que trata da paz, Justiça e instituições eficazes (CNJ, 2020a; 2020b).

Ademais, o poder judiciário brasileiro é uma fonte primária de dados importantes utilizados na consolidação dos indicadores de outros ODS, no relatório elaborado pelo Comitê Interinstitucional se tem uma visibilidade sobre a integração da base de dados do Poder Judiciário (mais de 78 milhões de processos), distribuídos dentre os mais de 3.200 assuntos da Tabela Processual Unificada - TPU e relacionados às metas e indicadores da Agenda 2030 (CNJ, 2019a).

Em 2019 o CNJ realizou o I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, que foi realizado em Curitiba (PR). O evento teve como objetivo reunir países ibero-americanos para discutir a institucionalização dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da agenda 2030 nos Poderes Judiciários. Depois ainda tiveram mais dois encontros Ibero-Americanos, ambos realizados de forma online devido à pandemia do Covid-19, um foi realizado em agosto de 2020 e o outro entre em junho de 2021 (CNJ, 2019b; CNJ, 2020a; CNJ, 2021).

Nesse contexto, foi definido como meta 9 para o ano de 2020 integrar a agenda 2030 ao Poder Judiciário. Para isso, o tribunal deve realizar ações de prevenção ou desjudicialização<sup>i</sup> de litígios voltados aos ODS da agenda 2030. A Meta foi adotada pelo Superior Tribunal de Justiça, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos estados (CNJ, 2020b). Dessa forma, a meta foi renovada no ano de 2021 com a inclusão dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Por se tratar de um movimento inédito, foi criada uma Rede de Inovação e Inteligência para estimular a adoção de práticas inovadoras e a criação de laboratórios de inovação nos tribunais com vistas a potencializar as discussões em torno dos problemas complexos existentes no Judiciário, mas sempre com um olhar voltado para alcançar os objetivos propostos pela Agenda 2030 (CNJ, 2019b).

Destarte, na literatura acadêmica alguns estudos apontam os desafios e contribuições da agenda 2030 no Brasil (Caiado et al., 2018; Silva, 2018; ENAP, 2018; Koga et al., 2020). De uma forma geral, esses estudos tratam da agenda 2030 no contexto do Poder Executivo, por ser uma agenda que no mundo diz respeito a esse poder. Porém, o Poder Judiciário Brasileiro deu um passo além ao institucionalizar essa agenda dentro do Judiciário. Integrar os ODS ao Plano Estratégico do Poder Judiciário significa um grande desafio, pois, depende de esforço conjunto de vários atores no

intuito de associar as variáveis já trabalhadas nas metas e nos indicadores do Poder Judiciário (CNJ; 2020b; Sousa et al., 2019).

Dessa maneira, alguns estudos recentes já tratam da agenda 2030 no Poder Judiciário, Pinheiro, Menezes, Oliveira & Carraro (2022) investigaram o alinhamento dos objetivos de desenvolvimento sustentável no escopo dos projetos estratégicos dos tribunais estaduais do Brasil. Foram coletadas informações de 521 projetos e em seguida foi atribuída uma pontuação para cada projeto de acordo com os 17 ODS da Agenda 2030. Já Correa (2021) realizou uma revisão bibliográfica analisando o resultado da absorção da Agenda 2030 pelo Judiciário brasileiro. Por outro lado, na dissertação de Sousa (2021) foi examinado como o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), instituído no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, tem o potencial de auxiliar nas medidas adotadas em prol da prevenção de conflitos e na tentativa de reduzir o acervo do Poder Judiciário. Ao passo que Lampert e Silveira (2021) analisam a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Poder Judiciário, por meio de concepção de nova meta criada pelo Comitê Interinstitucional e do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Além desses, também é possível citar os estudos de Bochenek e Zanoni (2021), Cupolillo, Negri, Bochenek & Sousa (2021) que correspondem à rede de inovação, laboratórios de inovação e a relação com os objetivos de desenvolvimento sustentável. Silva & Lima (2022) trazem a relação ao ODS 5, que trata da igualdade de gênero, quanto à participação feminina no âmbito do Poder Judiciário. Da mesma forma, Peruca & Seben (2021) investigam as medidas relacionadas a agenda 2030 implementadas no Judiciário visando a igualdade de gênero.

Portanto, verifica-se uma lacuna em termos teóricos e práticos ao examinar os objetivos e ações que estão sendo desenvolvidos pelos Tribunais em relação a meta 9 de 2020 e 2021. Sendo assim, esse estudo visa complementar a pesquisa realizada por Viana, Santos & Cabral (2021) que analisou as ações de desenvolvimento sustentável pelos tribunais do Judiciário estadual em prol da meta 9 de 2020, assim, a presente pesquisa se aprofunda nos demais segmentos ao qual a meta foi imposta, bem como em um maior recorte temporal, visando trazer o panorama na totalidade. Com isto, esse estudo parte do seguinte questionamento: como se configuram as ações de desenvolvimento sustentável nos diferentes segmentos de justiça, tendo como parâmetro a agenda 2030? Tem-se como objetivo: investigar como se configuram as ações de desenvolvimento sustentável nos tribunais, tendo como parâmetro a agenda 2030. Busca-se analisar as ações de desenvolvimento sustentável nas suas dimensões: social, ambiental, econômica e institucional em relação à meta 9 de 2020. Assim como, comparar as ações e temáticas trabalhadas pelos tribunais durante os anos de 2020 e 2021 em relação a meta do CNJ.

Foram utilizados métodos de pesquisa qualitativos, sendo utilizados procedimentos de pesquisa exploratória e descritiva. Essa pesquisa se justifica ao trazer um panorama de como a meta 9 está sendo trabalhada pelos tribunais nos diversos segmentos, contribuindo sobretudo, ao demonstrar as ações desenvolvidas pelos tribunais em prol dessa importante agenda. O artigo está estruturado da seguinte forma: Além da presente introdução, esse estudo conta com as seguintes seções: Revisão de literatura, trazendo uma abordagem de desenvolvimento sustentável, agenda 2030 e direitos humanos e Agenda 2030 no Poder Judiciário, em seguida os aspectos metodológicos, os resultados e discussões e por fim, as considerações finais.

## 2 Revisão de literatura

### 2.1 Desenvolvimento sustentável

O termo desenvolvimento sustentável foi conceituado pioneiramente em 1987 no relatório de *Brundtland*, intitulado como “Nosso futuro comum”, da comissão mundial para desenvolvimento da ONU, dessa maneira, definiu-se como DS o desenvolvimento que atende as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de gerações futuras (WORD, 1987). Vale salientar, que embora as inúmeras discussões, ainda não existe um consenso sobre o conceito de desenvolvimento sustentável, sendo esse o conceito mais aceito por todos (Ferraz, 2003).

O desenvolvimento para ser considerado sustentável deve conter aspectos sociais, econômicos e ambientais, formando assim, os três pilares do desenvolvimento sustentável (Feil & Schreiber, 2017). De acordo com Pereira (2012), o termo DS pode ser ainda mais abrangente, em diversas dimensões: social, econômica, ambiental, político-institucional e cultural.

Dentro desses aspectos, o DS nos leva a olhar mais para frente, com vistas ao futuro para construirmos soluções para as pessoas, o planeta e para nossos recursos de forma que estes se mantenham regulares (Goes & Morales, 2013). Assim sendo, Vizeu, Meneghetti e Seifert (2012), abordam que para o DS possa se tornar um conhecimento emancipado para o indivíduo e para a coletividade, é necessário que a condição humana seja o fim em si mesmo e não em interesses econômicos concentrados nas mãos de poucos.

Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) desde o ano de 2000 estabelece metas e objetivos para serem cumpridos pela nação nos próximos quinze anos, os primeiros objetivos (2000-2015), formaram uma agenda, com o apoio de 191 nações, que ficou conhecida como objetivos do desenvolvimento do milênio (ODM) (Brasil, 2000).

Os ODM mostraram que esses objetivos realmente funcionam, conseguindo dentre seus principais avanços ajudar a acabar com a pobreza, mas não completamente, assim as experiências vivenciadas nos 15 anos de objetivos de desenvolvimento do milênio proporcionaram importantes lições, despertando novos desafios que estavam surgindo (Garcia. D & Garcia. H, 2016; Nilo & Harzard, 2014), o relatório de metas do milênio 2015 reflete a cinco importantes lacunas deixadas no alcance dos ODM, são elas:

A persistência da desigualdade de gêneros; grandes desnivelamentos e lacunas sociais entre os mais pobres e mais ricos, assim como entre as áreas rurais e urbanas; as alterações climáticas e a degradação ambiental prejudicaram o progresso alcançado e a população pobre foi a que mais sofreu; os conflitos continuam sendo o maior problema no desenvolvimento humano; milhões de pessoas consideradas pobres ainda vivem na extrema pobreza e com fome e sem acesso a serviços básicos (ONU, 2015b, p. 8-9).

Com base nas lacunas deixadas para o alcance dos objetivos e metas dos ODM, a ONU estabeleceu novos objetivos a fazerem parte de uma nova agenda de desenvolvimento sustentável que deve complementar e avançar o trabalho, não deixando ninguém para trás. Seria um passo além dos que já foram dados pelos objetivos do desenvolvimento do milênio, que tinha como meta reduzir a pobreza extrema pela metade até 2015 (Garcia. D & Garcia. H, 2016; Silva, 2018). Surgia-se

dessa maneira, a agenda 2030 dos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), aprovada em 2015 pela ONU e com início em 1º de janeiro de 2016.

## 2.2 Agenda 2030 e direitos humanos

A agenda 2030 da ONU incorpora os 8 ODM e busca alcançar o que estes não conseguiram alcançar, essa desafiadora agenda se consolida como uma agenda dos direitos humanos, sendo composta pelos seguintes objetivos: ODS 1. Erradicação da pobreza; ODS 2. Fome zero e agricultura sustentável; ODS 3. Saúde e bem-estar; ODS 4. Educação de qualidade; ODS 5. Igualdade de gênero; ODS 6. Água potável e saneamento; ODS 7. Energia limpa e acessível; ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico; ODS 9. Indústria, inovação e infraestrutura; ODS 10. Redução das desigualdades; ODS 11. Cidades e comunidades sustentáveis; ODS 12. Consumo e produção responsáveis; ODS 13. Ação contra a mudança global do clima; ODS 14. Vida na água; ODS 15. Vida terrestre; ODS 16. Paz, justiça e instituições eficazes e a ODS 17. Parcerias e meios de implementação (ONU, 2015), esses ODS estão divididos em quatro dimensões, conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1:

### Objetivos do desenvolvimento sustentável

| Dimensões do DS | Objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Social          | ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.<br>ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.<br>ODS 3 – Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar de todos em todas as idades.<br>ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.<br>ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.<br>ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.                                                          |
| Econômica       | ODS 7 – Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.<br>ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.<br>ODS 9 – Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.<br>ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.                                                                                                                                                                                                                       |
| Ambiental       | ODS 6 – Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.<br>ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.<br>ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.<br>ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.<br>ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. |
| Institucional   | ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.<br>ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Fonte: Adaptado de ONU (2015).

Dentro desses objetivos são incorporadas 169 metas que demonstram a ambição desta agenda universal. Com isso, todos os objetivos e metas são integrados e

indivisíveis, e se equilibram em todas as dimensões do desenvolvimento sustentável, possuindo o intuito de buscar concretizar os direitos humanos de todas as pessoas e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas (ONU, 2015). Os ODS e as metas orientam ações nas seguintes esferas fundamentais para a humanidade e o planeta: (1) as pessoas; (2) o planeta; (3) a prosperidade; (4) a paz e (5) as parcerias, formando os 5Ps, a figura 1 engloba a finalidade dos 5Ps da sustentabilidade.



**Figura 1. 5 Ps da sustentabilidade**

Fonte: Plataforma Agenda 2030 (2020).

### 2.3 Agenda 2030 no Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), durante os dias 25 e 26 de novembro de 2019, no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Maceió, aprovou e incluiu em seu planejamento estratégico a meta nacional 9 do Poder Judiciário, que visa integrar a agenda 2030 ao Judiciário Brasileiro, consistindo em realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltados aos ODS, da agenda 2030 (CNJ, 2020b).

Dentro dessa perspectiva, o coordenador residente da ONU, Niki Fabiancic, destacou a importância do pioneirismo do Conselho Nacional de Justiça ao institucionalizar a agenda 2030, de acordo com ele: “O Poder Judiciário Brasileiro é o primeiro Judiciário no mundo que oficialmente integra os ODS a seus procedimentos cotidianos. Portanto, o Poder Judiciário brasileiro está na vanguarda e se torna referência da implementação dos ODS para a América Latina, Caribe e para o mundo” (Gomes, 2020, p.2).

A integração da agenda 2030 da ONU no Poder Judiciário Brasileiro é uma forma inovadora de analisar os dados do Poder Judiciário e criar movimentos por meio dos planos de ação dos tribunais e da rede de inovação e inteligência do Poder

Judiciário para potencializar a interação do Judiciário com a sociedade brasileira. Além disso, o pioneirismo com esse tema da agenda 2030 já foi apresentado em outros países como experiência inovadora no Poder Judiciário mundial (CNJ, 2019b; CNJ, 2020a).

Para tanto, o desenvolvimento da meta 9 consiste nas seguintes etapas: (1) O Tribunal escolhe: Um dos 17 ODS da agenda 2030. (2) Seleciona, por meio de consulta a sua base de dados, um dos três assuntos, relacionados na tabela processual unificada – TPU, mais demandados no tribunal, relativos àquele ODS; (3) O tribunal elabora um plano de ação, no modelo 5W2H, para viabilizar o alcance da meta proposta para aquele assunto. A meta estará cumprida se, até o final do ano em que consta a vigência da meta, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação e realizar as ações planejadas. Perguntas para aferição da meta: P1: O Tribunal elaborou plano de ação? Sim/não (representaria 30% do cumprimento da meta) P2: O Tribunal realizou a ação planejada? Sim/não (representaria 70% do cumprimento da meta) (CNJ, 2020b).

A meta 9 adotada no ano de 2020, foi renovada como meta nacional para 2021, porém agora, com todos os segmentos de Justiça, incluindo o eleitoral. A manutenção da Meta acaba por representar a consolidação dessa agenda global na pauta do Judiciário (Souza, 2021). De tal maneira, como forma de consolidar essa pauta, a inovação se mostra como um caminho essencial para se conseguir alcançar os ODS no Poder Judiciário (Souza et al., 2019), uma vez que quando inserida em um serviço público, proporciona novos elementos em forma de novos conhecimentos e habilidades gerenciais ou processuais (De Vries, Bekkers & Tummers, 2016).

Em 2019, o CNJ criou o laboratório de inovação, inteligência e ODS (LIODS) que se caracteriza como um espaço de diálogo do Poder Judiciário para conhecer problemas e construir soluções capazes de implementar a meta 9 e a agenda 2030 no sistema de justiça pacificador (Souza et al., 2019). O LIODS é um programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional, com apoio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) (Gomes, 2020).

Entre junho e dezembro de 2020 o LIODS promoveu 13 reuniões com o segmento de justiça Estadual. A dinâmica do encontro on-line, promovido pelo LIODS com os Tribunais de Justiça, consistiu na apresentação dos planos de ação que estavam sendo elaborados. Ao longo do semestre, todos os TJs apresentaram o Plano em desenvolvimento (CNJ, 2021a).

Esse laboratório de inovação para construção dos ODS fornece um olhar humano e colaborativo, auxiliando o Poder Judiciário conhecer ainda mais sua própria realidade institucional, dado que são espaços flexíveis, leves e colaborativos, que convidam a participação e à doação. Acima de tudo, alavancam a inovação para que os atores do processo se doem, e como resultado final se desperta um sentimento de pertencimento da solução, que traz o engajamento e o envolvimento em sua implementação, ou seja, o resultado final é de todos (Souza et al., 2019).

A estratégia de criação do laboratório de inovação é devido à possibilidade de aprender e praticar habilidades, ele é um espaço híbrido em que o Judiciário, governo, universidades e empresas aprendem mutuamente, gerando o entendimento completo de problemas complexos, a exemplo dos ODS da agenda 2030 no Poder Judiciário (Coelho, 2019).

Para a realização da meta os Tribunais também contam com o apoio das comissões de gestão estratégica, estatística e orçamento e de acompanhamento dos objetivos de desenvolvimento sustentável e da agenda 2030 para elaboração dos planos

de ação. O papel dessas comissões é fazer o acompanhamento dos resultados das ações planejadas (CNJ, 2020b).

### 3 Aspectos Metodológicos

Visando alcançar os objetivos desse estudo, foi realizada uma pesquisa quanto aos fins, exploratória e descritiva. Exploratória por se tratar de um assunto relativamente novo no contexto do Poder Judiciário, assim como na literatura acadêmica do país (Nogueira, 2010). A pesquisa exploratória tem como uma das suas características primordiais, proporcionar maiores informações sobre o assunto que se vai investigar (Andrade, 2002).

Já a pesquisa descritiva, não é tão preliminar como a exploratória, nesse sentido, descrever significa identificar, comparar, relatar, e outros aspectos (Raupp & Beuren, 2006). Quanto aos meios, a pesquisa é documental e bibliográfica. Documental por utiliza-se de documentos oficiais do CNJ e dos tribunais do Judiciário estadual, como: o plano de ações, relatórios interinstitucionais, portarias e vídeos, ou seja, fontes que abordam a agenda 2030 no Poder Judiciário. Segundo Vergara (2006) esse tipo de pesquisa possui várias vantagens, principalmente, por serem documentos que constituem fonte rica e estável de dados. Também é bibliográfica por se basear em um “estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é material acessível ao público em geral” (Vergara, 2006, p. 43).

Essa pesquisa utiliza de métodos qualitativos. Com isso, a coleta de dados se baseou em uma análise dos relatórios da meta 9 e dos planos de ação dos anos de 2020 e 2021 dos tribunais, ao todo foram analisados 27 planos de ação dos Tribunais de Justiça Estaduais, 24 dos Tribunais Regionais do Trabalho, 5 dos Tribunais Regionais Federais, 3 dos Tribunais de Justiça Militares e 3 dos Tribunais superiores, totalizando 62 Tribunais. Os planos de ação constam no portal do CNJ “Agenda 2030 no Poder Judiciário/meta 9”.

A análise dos dados consistiu em uma análise categorial ou temática, um dos tipos de análise de conteúdo, objetivando descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação (Bardin, 2011). As informações foram pesquisadas e analisadas de forma exaustiva. Primeiramente, realizou-se uma leitura flutuante de todo o material coletado. Em seguida, após a realização de uma leitura não linear dos dados e correlacionando as informações coletadas aos objetivos de pesquisa. Primeiro, os dados foram classificados de acordo com as dimensões: Social, econômica, ambiental e institucional. Então, dividiu-se nas seguintes categorias temáticas: (ODS), que representa o objetivo escolhido pelo tribunal; (tema), que diz respeito ao assunto mais demandado da Tabela Processual unificada (TPU), vale ressaltar os assuntos ou temáticas possuem um código na TPU referente a algum ODS, por exemplo: (3660) – Parcelamento do solo urbano, que corresponde ao ODS 11. Já (ações) são os projetos, ações ou objetivos para o DS que foram realizadas pelos tribunais no ano de 2020.

A próxima seção será abordada os resultados e discussões, permitindo uma compreensão de como se desenvolveram as ações dos Tribunais Estaduais, em razão dos ODS e das temáticas trabalhadas por eles.

### 4 Análise dos resultados

Primeiramente, como forma de apresentação dos resultados buscou-se trazer na tabela 2 um resumo de como se configuraram os ODS e ações dentro das quatro dimensões de desenvolvimento sustentável, em relação à meta 9 de 2020, assim é

possível visualizar de uma forma geral os objetivos dos projetos que foram trabalhados pelos segmentos: Estadual, Justiça do trabalho, Justiça Militar e tribunais superiores.

Logo em seguida, foram comparados os objetivos e os temas trabalhados por cada um dos tribunais dos mencionados segmentos do judiciário, durante os anos de 2020 e 2021, de forma a identificar as mudanças de um ano para o outro, bem como visualizar os ODS e as temáticas mais trabalhadas por cada um dos segmentos.

Tendo como base o relatório “meta 9: Implantação da agenda 2020” salienta-se que quanto aos objetivos descritos nos projetos que foram desenvolvidos pelos tribunais no ano de 2020 com vistas à prevenção e desjudicialização de litígios, os Tribunais de Justiça propuseram, em síntese, as seguintes práticas descritas na tabela.

Tabela 2:

**Resumo das ações de DS por segmento de Justiça**

| Segmento | Dimensão      | ODS                                       | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|---------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estadual | Social        | 1 - Erradicação da pobreza                | Ações de conscientização, como seminários e palestras; Capacitação de equipe técnica; Convênios com Instituições de Ensino Superior; Fortalecimento institucional; Sistematização de dados, elaboração de painéis de Business Intelligence e criação de indicadores; Desenvolvimento de softwares aplicativos; Diálogo com empresas; Levantamento e monitoramento processual; Promoção da cultura da mediação e da conciliação. |
|          |               | 3 - Saúde e bem estar                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          |               | 4 – Educação de qualidade                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          |               | 5 – Igualdade de gênero                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          |               | 10 - Redução das desigualdades            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          | Ambiental     | 7 - Energia limpa e acessível             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          |               | 15 - Vida terrestre                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          | Econômica     | 11 – Cidades e comunidades sustentáveis   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Federal  | Social        | 1 - Erradicação da pobreza                | Modernização da prova da atividade rural nos JEFs; Plano de ação para redução do Acervo de ações Relacionadas ao Auxílio-doença Previdenciário; ferramenta de governança; Plataforma Interinstitucional virtual; Cobrança cidadã e planos de ação                                                                                                                                                                               |
|          |               | 3 – Saúde e bem-estar                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          | Institucional | 16 – Paz, Justiça e instituições eficazes |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|          |               | 17 – Parcerias e meios de implementação   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Militar  | Institucional | 16 - Paz, Justiça e instituições eficazes | Elaboração de material educativo sobre incidência do crime;<br>Elaboração de cartilha educativa; palestra ou vídeo-aula “A nova lei de abuso de autoridade”; confecção de banners para redes sociais e expedição de recomendações;<br>Diminuir a incidência da nulidade dos atos administrativos de Processos Disciplinares na Brigada Militar e Corpo de Bombeiros.                                                            |

|                  |               |                                              |                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|---------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Trabalho</b>  | Econômica     | 8 - Trabalho decente e crescimento econômico | Ações de conscientização, educativas e formativas, como seminários, campanhas, webinários, minicursos;<br>Levantamento e monitoramento processual;<br>Conciliação;<br>Diálogo com empresas;<br>Parcerias institucionais. |
| <b>Superior:</b> |               |                                              |                                                                                                                                                                                                                          |
| STM              | Social        | 3 - saúde e bem-estar                        | Prevenção à Prática do Crime do Artigo 290 do COM                                                                                                                                                                        |
| TST              | Institucional | 16 - Paz, Justiça e instituições eficazes    | Projeto de implantação do sistema de governança institucional do Tribunal Superior do Trabalho                                                                                                                           |

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Conforme o que é visualizado na tabela 2 verifica-se que durante o ano de 2020 o único segmento que desenvolveu ações de DS dentro das quatro dimensões foi o Judiciário Estadual, desta forma, os 27 Tribunais de Justiça dos Estados e do DF selecionaram, no total, dez Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e em relação aos assuntos escolhidos, foram articulados os seguintes assuntos: adoção de crianças; fornecimento de medicamento, em dois planos de ação; suplementar; estabelecimento de ensino; violência doméstica, em onze planos de ação; fornecimento de energia elétrica, em dois planos de ação; contratos bancários; prestação de alimentos; reserva legal; indenização por danos morais; dívida ativa, em cinco planos de ação.

Na dimensão social destaca-se o ODS 5 que foi escolhido por 11 tribunais, sendo que todos esses realizaram ações no tema de violência doméstica contra a mulher, destaca-se alguns projetos e ações, como: Criação do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher; Campanhas como do Sinal vermelho; implementação de aplicativos; projeto mãos empenhadas; aplicativo Maria da Penha virtual; Projeto Maria Urgente e Projeto violeta, visando sobretudo facilitar o acesso a denúncias.

Já em relação aos cinco Tribunais Regionais Federais as ações se dividiram nas dimensões social e institucional, sendo que nessa primeira contemplou os objetivos 1 e 3, enquanto na segunda os ODS 16 e 17, as temáticas escolhidas referem-se a concessão de benefícios; Auxílio doença previdenciário; Assistência social e direito previdenciário. Dessa forma, visualizam-se ações e projetos que foram desenvolvidos em prol de: implantar em regime piloto, em pelo menos uma Vara de Juizado Especial Federal, até o término de 2020, a prática de Modernização da Prova de Atividade Rural nos JEFs; Acordos de Cooperação técnica com a empresa de energia para realização de acordos durante a pandemia, assim como, também tiveram acordos de cooperação técnica, em que institui a rede de governança em matéria ambiental com o ministério Público e os demais órgãos de fiscalização e Estabelecimento de uma plataforma interinstitucional para conflitos decorrentes da pandemia do Covid-19.

Os Tribunais de Justiça Militares escolheram unicamente o ODS 16, os temas trabalhados por estes dizem respeito a: Desaparecimento, consunção ou extravio; Crimes de abuso de autoridade e falsidade ideológica e processo administrativo disciplinar. Nesse intuito, os projetos e ações visam reduzir o crime no caso de desaparecimento, consunção ou extravio; Elaborar materiais educativos; Palestras e

banners sobre crimes de abuso de autoridade e falsidade ideológica e diminuir a incidência da nulidade dos atos administrativos de processos disciplinares.

No que diz respeito aos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), os 24 participaram ativamente da implementação e cumprimento da Meta 9, na perspectiva das metas relacionadas ao ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e abarcadas no direito do trabalho. Os TRTs selecionaram cinco assuntos na Tabela Processual Unificada (TPU): acidente de trabalho, em 17 planos de ação; adicional de horas-extras, em dois planos de ação; adicional de insalubridade, em dois planos de ação; verbas rescisórias, em dois planos de ação; e responsabilidade civil do empregador, em um plano de ação. Em suma, além das ações de conscientização, educativas e formativas, campanhas, conciliação e parcerias institucionais, acentuam-se também o impulso a conciliação das ações cadastradas exclusivamente a acidente de trabalho e/ou a doenças ocupacionais e reduzir o acervo de ações cadastradas exclusivamente a acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais.

Com relação aos Tribunais Superiores, vale ressaltar que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) não participou da meta 9/2020, em razão de dificuldades enfrentadas durante a pandemia do Covid-19. Dessa maneira, o Superior Tribunal Militar (STM) desenvolveu ações dentro da dimensão social, com o ODS 3 – Saúde e bem estar, na temática “tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar”, assim, promoveu uma campanha visando reduzir a ocorrência de delitos tipificados no artigo 290 do Código Penal Militar e divulgar os principais dados relacionados às ações penais desses delitos. Por outro lado, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) escolheu o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes, dessa forma, foi desenvolvido um Projeto de Implantação do Sistema de Governança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho.

Na tabela 3 é demonstrado comparativamente os ODS e as temáticas escolhidas por cada Tribunal de Justiça Estadual durante os anos de 2020 e 2021 em relação à meta 9 do CNJ. Para tanto, é preciso salientar que os TJs que não possuem ODS e temas relativos a 2021, é devido os seus planos de ação não constarem no Portal do CNJ/Meta 9 do Poder Judiciário/Planos de ação 2021.

Tabela 3:

### Resumo dos planos de ação dos Tribunais de Justiça Estaduais

| TJs   | 2020 |                                     | 2021  |                                                 |
|-------|------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|
|       | ODS  | Tema                                | ODS   | Tema                                            |
| TJAC  | 7    | Fornecimento de energia elétrica    | ----- | -----                                           |
| TJAL  | 5    | Violência domestica contra a mulher | 16    | Crimes de ameaça                                |
| TJAP  | 11   | Prestação de alimentos              | ----- | -----                                           |
| TJAM  | 5    | Violência domestica contra a mulher | 5     | Violência domestica contra a mulher             |
| TJBA  | 4    | Estabelecimento de ensino           | 14    | Crimes contra a fauna (aspectos indenizatórios) |
| TJCE  | 5    | Violência domestica contra a mulher | 5     | Violência domestica contra a mulher             |
| TJDFT | 17   | Dívida ativa                        | 11    | Parcelamento do solo urbano                     |
| TJES  | 17   | Dívida ativa                        | ----- | -----                                           |
| TJGO  | 17   | Dívida ativa                        | 17    | Dívida ativa                                    |

|      |    |                                                              |       |                                                |
|------|----|--------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|
| TJMA | 16 | Indenização por danos morais                                 | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJMT | 1  | Adoção de crianças                                           | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJMS | 10 | Contratos bancários                                          | ----- | -----                                          |
| TJMG | 3  | Fornecimento de medicamentos                                 | 16    | Crimes de ameaça                               |
| TJPA | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 12    | Crimes contra a flora                          |
| TJPB | 7  | Fornecimento de energia elétrica                             | 3     | Fornecimento de Medicamentos                   |
| TJPR | 10 | Contratos bancários                                          | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJPE | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 1     | Usucapião Especial (Constitucional)            |
| TJPI | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJRJ | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJRN | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 8     | Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes |
| TJRS | 3  | Comercialização ou utilização sem restrições de medicamentos | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJRO | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJRR | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJSC | 17 | Dívida ativa                                                 | 17    | Divida ativa                                   |
| TJSP | 17 | Dívida ativa                                                 | 12    | Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio   |
| TJSE | 5  | Violência domestica contra a mulher                          | 5     | Violência domestica contra a mulher            |
| TJTO | 15 | Reserva legal                                                | ----- | -----                                          |

Fonte: elaborado pelos autores (2022).

De maneira geral, durante o ano de 2020 os TJs Estaduais desenvolveram ações da seguinte forma: O quantitativo de 11 TJs com o ODS 5 - igualdade de gênero, todos esses com a temática de violência domestica contra a mulher. Verifica-se que 5 TJs escolheram o ODS 17 – Parcerias e meios de implementação, ao qual tiveram como temática a dívida ativa, 2 TJs tiveram como ODS 3 – saúde e bem estar, o TJMG com o tema fornecimento de medicamentos e o TJRS com comercialização ou utilização sem restrições de medicamentos. O ODS 7 - Energia limpa e acessível também foi trabalhado por dois TJs, ambos com o tema de fornecimento de energia elétrica.

Os outros ODS e temáticas trabalhadas foram: 1 – Erradicação da pobreza (Adoção de crianças); 4 - Educação de qualidade (Estabelecimentos de ensino); 10 – Redução das desigualdades (Contratos bancários); 11 – Cidades de comunidades sustentáveis (Prestação de alimentos); 15 – Vida terrestre (Reserva legal) e 16 – Paz, Justiça e instituições eficazes (Indenização por danos morais).

Se tratando do ano de 2021, observa-se que dos 22 TJs que constam na tabela 3, 11 representam o ODS 5, com a temática de violência domestica contra a mulher, enquanto que 2 tribunais dizem respeito ao ODS 16, com o tema crimes de ameaça e mais 2 ao ODS 17, correspondendo a temática dívida ativa. Além disso, os outros 2 tribunais tem como objetivos de DS 12 – Consumo e produção responsáveis e temas o de Crimes contra a flora e Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio.

Neste ensejo, os demais ODS seguidos dos seus temas, foram: ODS – 1 com (Usucapião Especial); ODS – 3 (Fornecimento de Medicamentos); ODS – 8 (Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes); ODS – 11 (Parcelamento do solo urbano); ODS – 14 (Crimes contra a fauna (aspectos indenizatórios)). Desse modo, constata-se que dos tribunais que tem ODS e temas no ano de 2021, (13) treze deles mudaram os

ODS e temáticas em relação ao ano anterior. Verifica-se que o objetivo 5, manteve a mesma quantidade que no ano de 2020, porém, por exemplo, alguns tribunais que tinham adotado esse ODS em 2020 mudaram em 2021, da mesma forma houve a adesão de alguns outros tribunais que tinham escolhido outro ODS no ano anterior, por exemplo: o TJAL em 2020 com o ODS 5 e em 2021 desenvolveu ações no objetivo 16, no tema crimes de ameaça.

Nota-se também que o ODS 17, que em 2020 foi adotada por 5 TJs, precisamente dentro do assunto de dívida ativa, em 2021, por outro lado, somente dois TJs assumiram tal objetivo. Em suma, é importante observar que alguns ODS e temáticas que foram trabalhadas por alguns TJs em 2020, não foram trabalhados no ano seguinte, a saber: ODS – 7; ODS – 10 e ODS - 15. Contudo, em 2021 surgiram outros ODS, como: 12 – Consumo e produção responsáveis e temas de crimes contra a flora e crimes contra o meio ambiente e o patrimônio; 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, com o tema de Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes e 14 – proteger a vida marinha, tendo como assunto crimes contra a fauna.

A tabela 4 sintetiza os objetivos de DS e temas trabalhados pelos Tribunais Regionais Federais durante os anos de 2020 e 2021.

Tabela 4:

**Resumo dos planos de ação dos Tribunais Regionais Federais**

| TJs  | 2020 |                                                | 2021      |                                                       |
|------|------|------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|
|      | ODS  | Tema                                           | ODS       | Tema                                                  |
| TRF5 | 1    | Direito previdenciário/Concessão de benefícios | -----     | -----                                                 |
| TRF1 | 3    | Auxílio doença previdenciário                  | -----     | -----                                                 |
| TRF2 | 16   | Direito previdenciário                         | -----     | -----                                                 |
| TRF3 | 16   | Assistência social; Covid -19                  | 15        | Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio genético |
| TRF4 | 17   | Direito tributário                             | 13,14, 15 | Direito ambiental                                     |

Fonte: elaborado pelos autores (2022).

Como forma comparativa, em 2021, o TRF3 e TRF4 que foram os que enviaram os planos de ação referente à meta 9/2021, mudaram os ODS e consequentemente os temas em relação ao ano anterior, enquanto que em 2020 tiveram os ODS 16 e 17, com os temas assistência social; Covid-19 e direito tributário, no ano posterior identifica-se que houve uma movimentação mais voltada para o meio ambiente, pois o TRF3 selecionou o ODS 15 – Vida Terrestre, com reflexos no tema crimes contra o meio ambiente e o patrimônio genético. O TRF4 elaborou um plano de ação com impactos nos ODS: 13 – Ação contra a mudança global do clima; 14 – Vida na água e 15 – Vida terrestre.

Logo abaixo se visualiza a tabela 5 contendo os objetivos de DS e temas trabalhados pelos Tribunais de Justiça Militares e o superior tribunal militar durante os anos de 2020 e 2021.

Tabela 5:

**Resumo plano de ação dos Tribunais de Justiça Militares**

| TJs   | 2020 |                                                                        | 2021 |                                                      |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------|
|       | ODS  | Tema                                                                   | ODS  | Tema                                                 |
| STM   | 3    | Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar. |      |                                                      |
| TJMMG | 16   | Crimes de abuso de autoridade; falsidade ideológica.                   | 16   | Crimes de abuso de autoridade; falsidade ideológica. |
| TJMRS | 8    | Processo administrativo disciplinar                                    | 8    | Processo administrativo disciplinar (sindicância)    |
| TJMSP | 16   | Desaparecimento, consunção ou extravio.                                | 16   | Crimes de abuso de autoridade                        |

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

No caso dos Tribunais de Justiça militares o TJMRS e o TJMSP permaneceram no ano seguinte com o mesmo ODS e mesma temática, assim, verificou-se que a única mudança foi no TJMSP que permaneceu com o mesmo objetivo 16, todavia, aconteceu uma mudança na temática, em 2020 era de desaparecimento, consunção ou extravio e em 2021 corresponde a crimes de abuso de autoridade.

A tabela 6 trata dos objetivos de DS e temas trabalhados pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho durante os anos de 2020 e 2021.

Tabela 6:

**Resumo dos planos de ação dos Tribunais Regionais do Trabalho**

| TJs   | 2020                                         |                                      | 2021                                         |                                                       |
|-------|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|       | ODS                                          | Tema                                 | ODS                                          | Tema                                                  |
| TST   | 16 - Paz, Justiça e instituições eficazes    | -----                                | -----                                        | -----                                                 |
| TRT1  | 8 – Trabalho decente e crescimento econômico | Acidente de trabalho                 | 8 – Trabalho decente e crescimento econômico | Acidente de trabalho/ Assédio moral/ Assédio sexual   |
| TRT2  |                                              | Adicional de horas-extras            |                                              | -----                                                 |
| TRT3  |                                              | Adicional de insalubridade           |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT4  |                                              | Adicional de horas-extras            |                                              |                                                       |
| TRT5  |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              |                                                       |
| TRT6  |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho/ Assédio moral/ Assédio sexual   |
| TRT7  |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              |                                                       |
| TRT8  |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              |                                                       |
| TRT9  |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT10 |                                              | Responsabilidade Civil do Empregador |                                              |                                                       |
| TRT11 |                                              | Verbas rescisórias                   |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT12 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT13 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT14 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT15 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT16 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              |                                                       |
| TRT17 |                                              | Acidente de Trabalho                 |                                              |                                                       |
| TRT18 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT19 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              |                                                       |
| TRT20 |                                              | Verbas Rescisórias                   |                                              |                                                       |
| TRT21 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT22 |                                              | Acidente de Trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |
| TRT23 |                                              | Insalubridade                        |                                              | Acidente de trabalho * Assédio moral / Assédio Sexual |
| TRT24 |                                              | Acidente de trabalho                 |                                              | Acidente de trabalho                                  |

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

De forma geral, os Tribunais Regionais do Trabalho desenvolveram a meta relacionada ao ODS 8, abarcado dentro do direito do trabalho. Se tratando do ano de 2020, nota-se que dos 24 TRTs, 17 Tribunais contemplam o tema acidente de trabalho, dois TRTs tem como temática “adicional de horas-extras” e mais dois outros dois dizem respeito a adicional de insalubridade. Dessa maneira, mais 2 desenvolveram seus planos de ação no tema verbas rescisórias e de responsabilidade civil do empregador.

Em resumo, em 2021 dos 14 que constava plano de ação, todos possuem como tema acidente de trabalho, especificamente três TRTs possuiu como temas envolvendo Acidente de trabalho/ Assédio moral /Assédio Sexual juntos. O Tribunal Superior do

Trabalho não teve um assunto em específico, então, contemplou suas ações no ODS Paz, Justiça e instituições eficazes.

#### 4.1 Discussão dos resultados

Os resultados alcançados a partir das ações desenvolvidas pelos tribunais dos segmentos que adotaram a meta 9 do CNJ durante os anos 2020 e 2021 explanam a relevância da inserção da agenda 2030 ao poder judiciário, contribuindo, sobretudo para a garantia dos direitos humanos e a qualidade de vida da população. Souza (2021) aborda que a iniciativa de integrar os ODS, como maneira de mensurar a prestação da Justiça, altera a lógica de como vemos os processos existentes e os conflitos submetidos para análise.

Ao olhar para o ano de 2020 deve se levar em consideração o ano desafiador em que essas ações foram realizadas, assim, destacando-se as iniciativas de combate à violência doméstica contra a mulher desenvolvidas pelos Tribunais Estaduais, pois conforme observado no estudo de Pessoal e Sobral (2021) não tem como haver desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que as mulheres não tiveram espaços de fala e sua cidadania respeitadas. Durante a pandemia da Covid-19, enquanto que se observa o agravamento da violência contra a mulher, é reduzido o acesso a serviços comuns de apoio às vítimas, particularmente nos setores de assistência social, saúde, segurança pública e justiça, pois as vítimas podem não buscar os serviços em função do medo do contágio (Vieira, Garcia & Maciel, 2020).

A vista disso, as ações dos TJs no ODS 5 visaram contribuir contra a máxima popular “em briga de marido e mulher, não se mete a colher” que é um desafio urgente enfrentado pela sociedade (Vieira, Garcia & Maciel, 2020). Ao facilitar e promover o acesso às mulheres vítimas de violência doméstica a atuação do Poder Judiciário se mostra como extremamente relevante ao atender o compromisso da República Federativa do Brasil em assegurar a efetividade dos direitos fundamentais e transformação da sociedade (Pessoal & Sobral, 2021).

De uma forma geral ao olhar para os ODS, temas e ações desenvolvidas sobre a meta 9, verifica-se que ao trazer e fomentar a troca de conhecimentos, tecnologias, experiências e boas práticas que tornam o serviço judiciário mais eficiente e transparente, contribui-se para que o Poder Judiciário atenda com mais celeridade e efetividade os anseios daqueles que o buscam e da sociedade em geral, ajudando a tornar concreta no Brasil a Agenda 2030 da ONU e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Oliveira, Carvalho & Vieira, 2020).

Percebe-se uma busca por cooperação técnica visando facilitar a vida do cidadão, como visto pelos TRFs, TRTs e TJs Estaduais. Assim, de forma consoante com os ODS selecionados, especialmente o 16, Schneider & Kowalski (2021) trazem que a palavra chave para superar os adentros e alcançar os objetivos da agenda 2030 é a cooperação mútua. Se revelando fundamental buscar resolver os conflitos de forma pacífica utilizando-se da conciliação, mediação, negociação, já que se tratando desse cenário, os impactos atingiram tanto consumidores quanto fornecedores.

## 5 Considerações finais

Esse estudo teve como objetivo investigar como se configuram as ações de desenvolvimento sustentável nos diferentes segmentos de justiça, tendo como parâmetro a agenda 2030. Verifica-se que esse objetivo foi satisfatoriamente alcançado, uma vez que ficou devidamente caracterizado como se configuram as ações de desenvolvimento sustentável nos tribunais no ano de 2020, além disso, foi possível identificar e comparar os ODS e temas trabalhados pelos Tribunais de todos os segmentos que adotaram a meta 9 nos anos de 2020 e 2021, podendo perceber possíveis mudanças em relação um ano para o outro.

Quanto às ações desenvolvidas pelos tribunais, nota-se que o Judiciário Estadual foi o segmento que mais desenvolveu ações diferentes de diferentes ODS e temas em relação aos outros, com destaque para o ODS 5 – Igualdade de gênero, que foi selecionado por 11 TJs no ano de 2020 e a mesma quantidade em 2021 na temática de violência doméstica contra a mulher. De uma forma geral, ao trazer as ações desenvolvidas dentro de cada segmento do judiciário e comparar os ODS e temas trabalhados em dois anos de meta 9 permite com que seja observado de forma explanativa as contribuições e de que forma os diferentes segmentos do Poder Judiciário estão atuando para alcançar uma sociedade, mais justa, pacífica e melhor para todos até 2030.

Nesse intuito, nota-se que a inserção da Agenda 2030 no Judiciário representa um importante desafio, na medida em que busca resolver os conflitos que mais afligem os seres humanos. Em razão do que foi explicitado ao decorrer da pesquisa, compreende-se que a agenda 2030 é uma agenda dos direitos humanos. Então, o judiciário como órgão que leva a justiça a quem precisa, contribui significativamente ao integrar ações que envolvem o desenvolvimento sustentável, incentivando práticas, atitudes e comportamentos que fortaleçam o compromisso em alcançar metas sustentáveis (Goulart & Pietrafesa, 2019).

Essa pesquisa contribui para a academia ao avançar a temática na literatura acadêmica, considerando o setor público, em particular o Poder Judiciário. Como contribuição prática, destaca-se o fato de permitir uma visão das ações que já foram realizadas, o que pode auxiliar outros órgãos no Brasil ou outros Poderes Judiciários no mundo a adotarem ações referentes aos ODS da agenda 2030.

No que diz respeito à contribuição social, esse estudo contribui ao demonstrar a relevância da agenda 2030 no Poder Judiciário, em prol de ações que beneficiam a sociedade como um todo. As limitações desse estudo se baseiam principalmente no fato de não ter sido possível abordar as ações dos Tribunais no ano de 2021, uma vez que o presente trabalho ficaria com uma grande quantidade palavras, também se limita por não ter tido um aprofundamento sobre o antes e depois de implementado a meta 9 pelo CNJ.

Sugere-se como pesquisas futuras uma análise das ações realizadas de forma completa e explanativa do ano de 2021, bem como dos próximos anos, assim como a realização de estudos relacionados à temática da agenda 2030 no Poder Judiciário, visto sua relevância e abrangência para a academia.

Diante das ações desenvolvidas pelos Tribunais em prol da agenda 2030, enfatiza-se que a atuação do Poder Judiciário concentrada no ser humano garante uma qualidade de vida, o que é importante para efetivação dos direitos do cidadão, de acordo

com o almejado na agenda 2030. Por fim, a integração dos 17 ODS em todos os Tribunais do Poder Judiciário é considerado um caminho colaborativo, participativo, preventivo, racional e consciente

## Referências

Andrade, M. M. D. (2008). Como preparar trabalhos para curso de pós-graduação: noções práticas. In *Como preparar trabalhos para curso de pós-graduação: noções práticas* (pp. 150-150).

Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70.

Brasil, O. D. M. (2010). Objetivos de desenvolvimento do milênio. Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília: IPEA.

Bochenek, A. C., & Zanoni, L. O. T. C. (2021). Rede de inovação do poder judiciário brasileiro: histórico dos laboratórios de inovação na justiça federal e a relação com os objetivos de desenvolvimento sustentável. *Humanidades & Inovação*, 8(47), 23-32.

Caiado, R. G. G., Leal Filho, W., Quelhas, O. L. G., de Mattos Nascimento, D. L., & Ávila, L. V. (2018). A literature-based review on potentials and constraints in the implementation of the sustainable development goals. *Journal of cleaner production*, 198, 1276-1288.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. (2019a). *Portaria nº 119, de 21 de agosto de 2019* Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) e dá outras providências. Brasília: CNJ.

CNJ – Conselho Nacional De Justiça. (2019b) *Pacto pela implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 no Poder Judiciário e ministério público*. Brasília: CNJ. Recuperado em 15 de Junho. de 2021 de <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/578d5640079e4b7cca5497137149fa7f.pdf>.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. (2020a). *Relatório do comitê interinstitucional: Proposta de integração das Metas do Poder Judiciário com as Metas e os Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030*. Brasília: CNJ. Recuperado em 18 de janeiro de 2021, de <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Segundo-Relatorio-Comite-Interinstitucional-14022020.pdf>.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. (2020b). *Meta 9 do Poder Judiciário*. Brasília: CNJ. Recuperado em 18 de Junho, 2021 de <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/>.

Coelho, A. Z., Gregório, A., de Lima, C. M., Cestari, E. C., Loverra, E., Dourado, G., ... & Agune, R. (2019). *Inovação no Judiciário: Conceito, Criação e Práticas do Primeiro Laboratório de Inovação do Poder Judiciário*. Editora Blucher.

Corrêa, P. P. D. C. (2021). A absorção da agenda 2030 e seus 17 objetivos de desenvolvimento sustentável pelo judiciário brasileiro: resultados iniciais e perspectivas. *Revista Judicial Brasileira*, (1), 277-300.

Cupolillo, C. V., Negri, S., Bochenek, A. C., & dos Santos Sousa, H. (2021). Poder judiciário brasileiro: laboratórios de inovação e a agenda 2030 da onu. *Humanidades & Inovação*, 8(48), 289-300.

De Vries, H., Bekkers, V., & Tummers, L. (2016). Innovation in the public sector: A systematic review and future research agenda. *Public administration*, 94(1), 146-166.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. (2018). “Desafios e condicionantes para a implementação da agenda ODS na Administração Pública Federal Brasileira.” *Curadoria Enap*. Recuperado em: acesso em 1 de agosto de 2021 de <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/983>.

Feil, A. A., & Schreiber, D. (2017). Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. *Cadernos Ebape. BR*, 15, 667-681.

Ferraz, J. M. G. (2003). As dimensões da sustentabilidade e seus indicadores. *Embrapa Meio Ambiente-Capítulo em livro científico (ALICE)*.

Goes, G. A., & Morales, A. G. (2013). Gestão pública e sustentabilidade: desafios, ações e possibilidades. *Periódico Eletrônico Fórum Ambiental da Alta Paulista*, 9(4).

Gomes, M. T. (2020). *Laboratório de inovação, inteligência e objetivos de desenvolvimento no CNJ*. Justiça e diálogo. Rio de Janeiro. Recuperado em: 25 janeiro 2021, de <https://www.editorajc.com.br/laboratorio-de-inovacao-inteligencia-e-objetivos-de-desenvolvimento-no-cnj/>.

Goulart, L. C. R., & Pietrafesa, P. A. (2019). Gestão ambiental e a política pública de sustentabilidade do Poder Judiciário de Goiás, Brasil. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 6(14), 733-748.

Oliveira Neto, E. Carvalho, A. M., & Vieira, C. D. (2020). Rede nacional de laboratórios de inovação gerencial e tecnologia da informação: eficiência e transparência no Poder Judiciário a serviço do desenvolvimento sustentável. *Sistema e-Revista CNJ*, 4(2), 184-198.

ONU - Organização das Nações Unidas. (2015a). *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Recuperado em 16 julho, 2021, de <https://goo.gl/jcFMVC>

ONU (2015b). *The Millennium Development Goals Report 2015*. New York. Recuperado em: 6 de Jun de



Silva, E. R. A. (2018). Os objetivos do desenvolvimento sustentável e os desafios da nação. Brasília: Ipea. Recuperado em 07 de Junho de 2021 de <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180413\\_desafios\\_da\\_nacao\\_artigos\\_vol2\\_cap35.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180413_desafios_da_nacao_artigos_vol2_cap35.pdf)>.

Silva, M. P., & Lima, T. T. (2021). IGUALDADE DE GÊNERO: ODS 5 DA AGENDA 2030 E O PODER JUDICIÁRIO. *Anais dos Congressos Estaduais de Magistrados-RS*, 2(2).

Sobral, W. P. (2021). Desenvolvimento sustentável, agenda 2030 e atuação do CNJ para redução da desigualdade de gênero. *Sistema e-Revista CNJ*, 5(1), 92-103.

Souza, C. F. P., et al. (2019). Inovação, inteligência e indicadores do Poder Judiciário para o desenvolvimento sustentável. *Anais do Encontro de Administração da Justiça*, Brasília, DF, Brasil, 3.

Souza, P. F. C. D. (2021). *A utilização do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do conselho nacional de justiça como instrumento para auxiliar na prevenção e na desjudicialização do poder judiciário.* (Doctoral dissertation).

Vergara, S. C. (2006). Projetos e relatórios de pesquisa. *São Paulo: Atlas*.

Vizeu, F., Meneghetti, F. K., & Seifert, R. E. (2012). Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável. *Cadernos Ebape. br*, 10, 569-583.

World commission on environment and development. (1987). *Environmental policy and law*, 14(1), 26-30.

---

<sup>i</sup> É entendido como “desjudicialização” a redução do acervo de processos relacionados ao assunto especificado da TPU selecionado, vinculado ao ODS escolhido